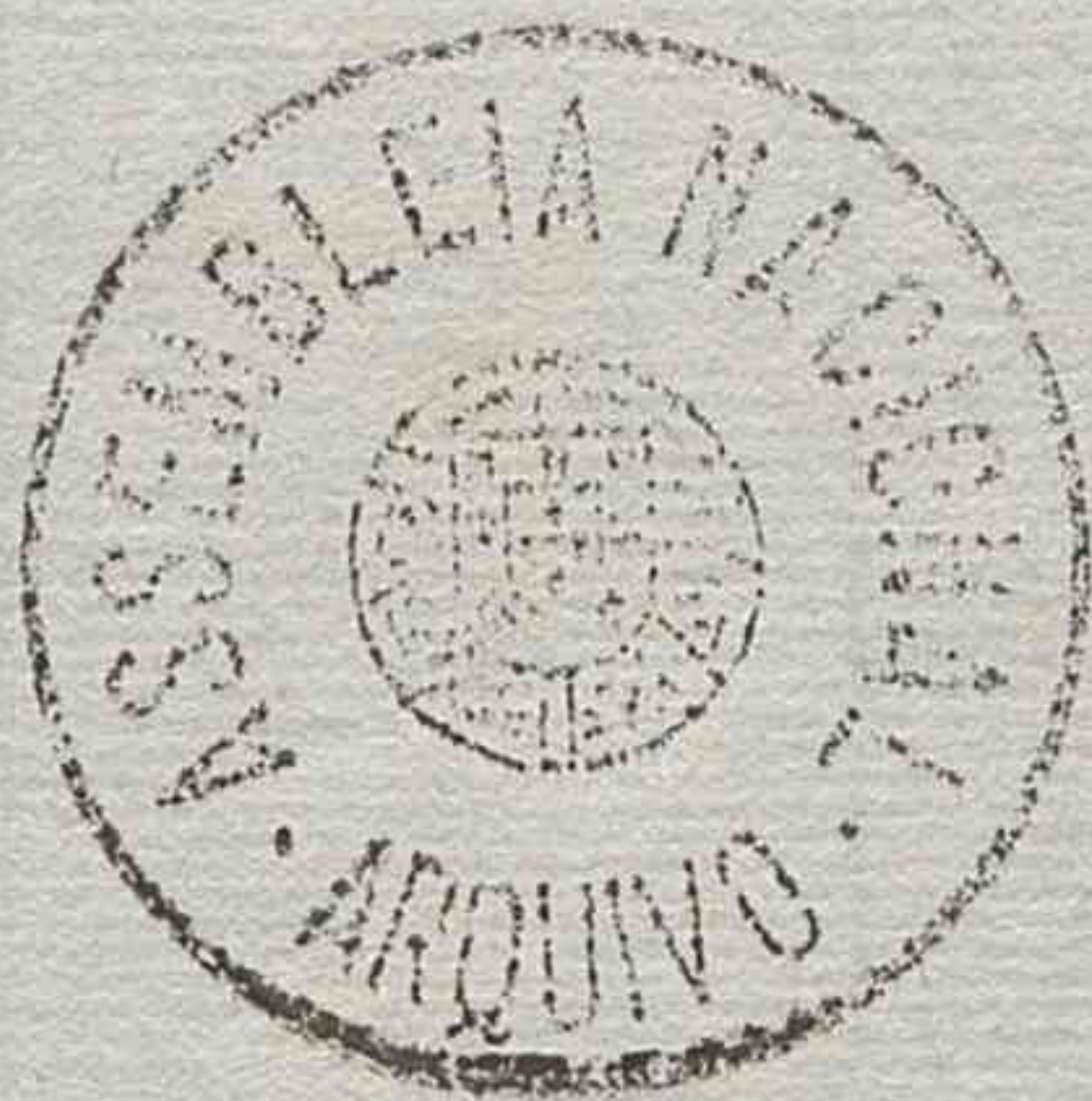


Novos assignados, num pectore de Cortes. 13. Maio 1823

Leitor



106
cx 23

As Mulheres que se empregavam na venda
de frutos, a porta da Ribeira das Naus, sette em numero,
declaradas no requerimento indulto, que tendo jurado de
V. Mage para venderem naquelle sitio o renuncadoes fra-
ctos, facultade que por duheiro o Senado Res. continua-
ara, a nova Camara Res. nega a continuacao, e leduo
a supp. a maior desgraça: Porquanto são mulheres
efficas de homens que servem a Patria utiliter, adquirem
para os coadjuvar, e perecem todos negando se o pro-
gresso: Requeverao ao governo executivo, e forao
mandadas para a Camara, recorrerao a esta mani-
festando he aquella Resolucao, e sentao por Deip = 06
servemse as Ordens: Que barbaro! Não have-
nem substituições; não haverem estabelecimen-
tos fantásticos, e negar se ao pobre omnia de adqui-
rir, motivo escandaloso, e parece que o sistema he de des-
gracar e desgortar aquelles, que com gosto se sacrificao
pela Religiao, e pela Patria: Se a Camara leva em

em vista o melhor espectaculo, e o breca dubio. de
os primeiros levar etes presente a subitencia dos
pobres, devia lembrar, que brada a obreos a perse-
quicao dos miseraveis: Negar a estes os meios de
adquirir, he augmentar o numero dos mendigos, he
dar desculpa aos maus, etes parte na perpetuacao
das culpas: Devemos em q não tendo provid. no ho-
verno executado, e não havendo a camara, q tenar
sustenta o que injustam ordenara, recorrem e

Por V. Mage afelicite, quanto
pode de modo, que de herde provid. e
humna para as vendas, visto q era
quelle lugar não facem embaraco;
conservando se em quanto não
houverem novos, e utes etabele-
cimentos, nos quaes os pobres se em-
preguem.

E. R. S.

Observance of Order Camaradae no 106
No 1823

Bartolomeu Bonifacio Carvalho Lima Alves.
Linto 106

Lauroi

423

As Mulheres que se empenharam
na venda de frutos a Porta da Liberdade
Nas sete em numero a saber Maria
Trizes Anna Ramunda, Maria Rosa
Januaria, Maria, Maria da Conceicao,
Maria Mendes, Lucia da Conceicao,
que concedendo-lhes o Mayoramento de
venderem naquelles sitios as enuncadas
fructas, e de semelhante modo licito ad-
quirirem os meios e substituem pres-
tando succos a seus Maridos, Luvas ou
bras a seus filhos, empregados no Real
Servicio; com a sua chorada e o Rio de
Janeiro; se alterou a boa Ordem estabel-
da, e sendo a facultade gratuita, e pro-
prio de Sienna de 1780. Estando
pouco neste disfructo e posse, sem prejuiz
no de sua alguma, e comodo de p. e

propriedade a prerrogativa das Sciencias,
de fora deveyadas; ponem ar Supp.
de nigrindre a S. Mag. o mesmo Senhor
Repetissima Lequeiras a esta Camara
Constitucional, expondo os motivos par
ticularney q tanto as Levevendas.

Poragora não ta estabelec
cumentos filantropicos emq ar Supp. se
empreguem; mas ta substituição de aquis-
ições, esta emprimiero lugar evita
a fome de pexiras de honra, daque ome
flor ornato do bid. Aduendas das
Supp. não fazem embaraco, e ficias
na maior largura daquelle sitio, em
q que não pode taer quem forme
queixas; A Supp. não tem outro
modo de adquirir, e consternadas obex-
quando aquedabom em flor doo Reys Res

Resumimara: Evorem, e

PAVGA aynaca de
ufchuta, mansandoles
promogur fua Luencas, ate
a casa substituciao, na qual
depo com honra adguira.



Cesleto

106
ex 23



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR